



PORTARIA DG/CLARGO/IFPR Nº 118, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor-Geral do Campus Campo Largo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1663, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26,

CONSIDERANDO:

A Resolução Nº 055/2011 – CONSUP/IFPR;

O Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Materiais, do Campus Campo Largo do IFPR.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor as **Comissões de Aproveitamento de Estudos e/ou Certificação de Conhecimentos Anteriores**, com vistas a realizarem os procedimentos, critérios, programação e supervisão das avaliações de estudantes regularmente matriculados no **Curso Superior de Tecnologia em Materiais** Campo Largo, conforme segue:

Componente Curricular	Comissão de Análise
MAT201 - COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO - II - 40h	Presidente: Jefferson Adriano de Souza Membros: Renata Maria Santos Ferreira Samuel Carlos Wiedemann
MAT405 - MATERIAIS CERÂMICOS - 60h	Presidente: Edney de Melo Neves Membros: Adriano David dos Anjos Marcelo Ambrosio
MAT504 - PROCESSAMENTO DE MATERIAIS CERÂMICOS - 60h	Presidente: Edney de Melo Neves Membros: Adriano David dos Anjos Marcelo Ambrosio
MAT204 - QUÍMICA - II - 80h	Presidente: Eliane Siqueira Razzoto Membros: Matheus Manoel Teles de Menezes Adriano David dos Anjos

Art. 2º Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias úteis, após recebimento da documentação, para que a Comissão cumpra o objetivo previsto nesta portaria, encaminhando o resultado dos trabalhos à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus para prosseguimento dos trâmites, conforme previsto nos artigos 81 a 86 e 87 a 90 da Resolução nº 55/2011 – CONSUP/IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com ampla publicação e divulgação na página eletrônica do *Campus* e no Boletim Interno do IFPR.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CLAUDIO BITTENCOURT MADUREIRA, DIRETOR(a)**, em 21/09/2022, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1957769** e o código CRC **1EF1D306**.